



**Câmara Municipal de Caçapava**  
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

13  
3

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA AO  
CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019**

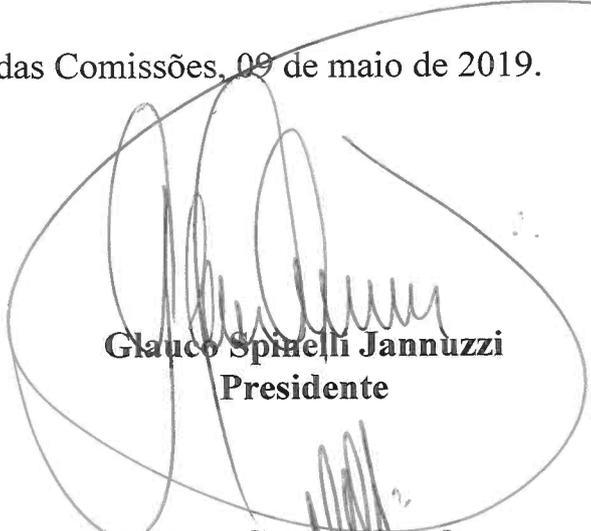
Pretende o Vereador **José Carlos da Silva Ferreira**, através do Projeto de Lei nº 12/2019, que “Dispõe sobre a proibição do uso de canudos plásticos, exceto biodegradáveis no Município de Caçapava e dá outras providências”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos da Comissão de Defesa ao Consumidor **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2019.



**Glauco Spiaelli Jannuzzi**  
Presidente



**Milton Garcez Gandra**  
Vice-Presidente



**José Jaime Costa**  
Membro